



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 063/2019

ATUALIZA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 92, I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema - MG, a vigorar no ano de 2.020 (dois mil e vinte), fica reajustado para **R\$ 275,42 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Parágrafo único - A atualização foi apurada pela variação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fixado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, correspondente a **3,37%**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Dezembro de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>23/12/19</u>
Às <u>10:29</u> horas
<u>Karine Thiele</u>
CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 23/12/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)